



DECISÃO

Tendo em vista os documentos integrantes do protocolo nº 01-135389/2025 e com base no Decreto Municipal nº 1067/2016, art. 28 §1º, acolho o despacho nº 1940/2025 da Assessoria Jurídica (mov. 8.1), quanto ao recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ - ADEVIPAR (mov. 4.1) contra resultado preliminar da Fase de Celebração do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, e considero:

1) Quanto à tempestividade do recurso apresentado:

Evidencia que o recurso é tempestivo tendo sido apresentado dentro do prazo concedido pela Comissão, com previsão no item 9.3.1 do Edital de Chamamento Público 03/2025 – FMEL.

2) Quanto ao mérito do recurso apresentado:

Preliminarmente, estabelece a Lei nº 13.019/2014, art. 2º, inciso XII, dentre os princípios que devem permear os Chamamentos Públicos, a vinculação ao instrumento convocatório, estando as partes, obrigadas a observarem os termos e condições previstos no edital, em decorrência do princípio da legalidade.

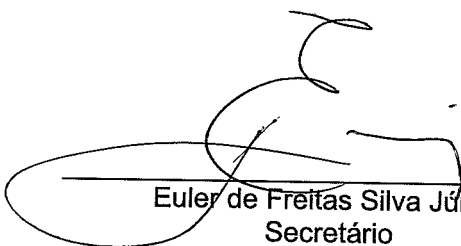
Isto posto, considerando a documentação a ser apresentada conforme estabelecido no item 6.4.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 – FMEL, evidencia-se que foi apresentada CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL no período de protocolo portanto, decidiu **indeferir o recurso**, entendendo que a análise foi realizada dentro dos parâmetros e critérios do referido edital.

Nesses aspectos, com a devida motivação, decido:

- a) Receber o recurso apresentado quanto a sua tempestividade e conforme previsto no item 9.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 – FMEL.
- b) Negar provimento devido ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ - ADEVIPAR, mantendo a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 03/2025 – FMEL à OSC.

Retorno protocolo para que seja procedida a ciência desta decisão junto aos interessados, sua devida publicização em sítio eletrônico e para a continuidade nos trâmites do Chamamento Público nº 03/2025-FMEL.

Curitiba, 25 de junho de 2025.



Euler de Freitas Silva Júnior
Secretário